

PORTARIA Nº 021 DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

Grupo Condutor Municipal da Rede Materno Infantil – Rede Cegonha

Considerando a necessidade de acompanhamento das ações de implementação da Rede de Atenção Materno Infantil – Rede Cegonha por um grupo condutor municipal conforme preconiza a Portaria MS Nº 650 05 de outubro de 2011;

Resolve:

Art. 1º. Designar os representantes abaixo relacionados para compor o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha do município de São Mateus/ES.

São representações indicadas para compor os grupos condutores no âmbito municipal:

Coordenação Geral das Equipes de Atenção Primária e Estratégia de Saúde da Família FABIANA MARTINS DE OLIVEIRA

Coordenação de Assistência Farmacêutica

IARA ROCHA RIBEIRO

Coordenação da Rede de Serviços de Saúde da Mulher e Materno Infantil

RITIELLY MOREIRA GOMES

Coordenação da Policlínica Municipal – US3 –

OLGA EMÍLIA RODRIGUES CASULA ARAUJO

Coordenação do Programa de IST/AIDS

GLAUBER SOARES DE ALMEIDA

Coordenação do Serviço de Imunização

ELIENE DA SILVA SAMPAIO

Coordenação da Vigilância Sanitária

MICHELLE ELEOTERIO DOS SANTOS

Coordenação da Vigilância Epidemiológica

LORENA BACHIETTI BERNADINA FROTA

Técnica do Controle e Avaliação

JOZENE CARLA DE MARCHI

Representante Conselho Municipal de Saúde

HERIKSON LOCATELLI MATTOS



Representante do Hospital Maternidade de São Mateus –
GILZA HELENA SILVA

Artigo 2 – O grupo condutor municipal (GCM) tem como função a articulação de ações que assegurem condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, além da organização e do funcionamento dos serviços correspondentes a rede Materno Infantil, de acordo com a Portaria Nº 650 de 05 de outubro de 2011, conforme consta no & 2 do artigo 8º da Portaria Nº 1459 de 24 de junho de 2011 que constitui no âmbito do SUS, a Rede Cegonha.

Artigo 3 – O GCM será conduzido pelo coordenador municipal do Programa Materno Infantil - Rede Cegonha Municipal, legalmente instituído por ordem de serviço pelo Secretário Municipal de Saúde e se reunir mensalmente para monitoramento e avaliação das ações de implementação da rede municipal conforme definido pelo Plano Municipal da Rede Cegonha vigente.

São Mateus-ES, 17 de setembro de 2021.



HENRIQUE LUIS FOLLADOR
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.220/2018